Universidade de Itaúna

EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE 2018
E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS
***CAMPUS* DE ITAÚNA**

O Reitor da Universidade de Itaúna faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de que trata o item 4, as inscrições para o processo seletivo, realizado pelo sistema de provas, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **2º SEMESTRE DE 2018**, referentes aos cursos a que se refere o item 2 deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir:

1. ESTRUTURA

1.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital dará acesso aos cursos ministrados pela Universidade de Itaúna, *Campus* de Itaúna, de acordo com os locais, turnos e horários em que serão oferecidos, observado o disposto neste Edital.

1.2. As vagas destinadas ao *Campus* de Itaúna, localizado na Rodovia MG 431, Km 45,5, Trevo Itaúna / Pará de Minas, na cidade de Itaúna, estão distribuídas entre os diversos cursos mencionados no item 2 deste Edital.

2. DAS ÁREAS, CURSOS, VAGAS, TURNOS E DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO

2.1. ÁREA 1 – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 3. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE DIREITO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 225 (duzentas e vinte e cinco), assim distribuídas:
- Turno da manhã: 75 (setenta e cinco) vagas;
- Turno da noite: 150 (cento e cinquenta) vagas.

CURSO DE PEDAGOGIA (Nova Formatação). Licenciatura. CEE/MG: conceito "B". Renovação de Reconhecimento através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 31 de dezembro de 2004, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903303, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Renovação de Reconhecimento através da Portaria

MEC/SERES nº 286, publicada em 02/01/2013.Aprovação: Conselho Universitário – CONSUNI. Com a nova formatação, o Curso de Pedagogia da Universidade de Itaúna teve sua grade curricular substancialmente alterada com o objetivo de levar os nossos alunos a vivenciar os mais modernos métodos didático-pedagógicos de construção do conhecimento. Assim, o nosso egresso não terá dificuldade para ingressar no mercado de trabalho, inclusive mediante concurso (público/privado).

2.2. ÁREA 2 – CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E TECNOLÓGICAS

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA. Bacharelado. CEE/MG: conceito "A". Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

2.3. ÁREA 3 – SAÚDE

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ENFERMAGEM. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE FISIOTERAPIA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE MEDICINA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5. Vagas: 50 (cinquenta). Turno integral: manhã e tarde.

CURSO DE NUTRIÇÃO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ODONTOLOGIA. Bacharelado. Curso diurno. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: manhã.

2.4. ÁREA 4 – CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

3. LOCAL ONDE SERÃO MINISTRADOS OS CURSOS: no *Campus* Verde, no *Campus* Vermelho ou outros locais e endereços, conforme a necessidade e conveniência da Administração Superior da Universidade.

3.1. Os estágios curriculares de cursos serão realizados, exclusivamente, junto aos municípios, instituições, entidades

e/ou órgãos com os quais a Universidade de Itaúna mantenha convênio.

3.2. Especificamente, quanto aos cursos da área de saúde, os estágios serão realizados nos locais conveniados, mediante distribuição e alocação implementadas, exclusivamente, pela Administração Superior da Universidade de Itaúna.

3.2.1. Quanto ao internato rural (estágio do 12º período do curso de medicina), as vagas serão preenchidas preferentemente pelos alunos cujos pais residam nos municípios conveniados, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas mediante sorteio.

3.3. O estágio curricular do Curso de Direito reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, devendo ser realizado junto ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), órgão institucional subordinado diretamente ao Coordenador do Curso de Direito e à Reitoria.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no site www.uit.br, impreterivelmente até **17 DE MAIO DE 2018.**

4.1. As informações poderão ser obtidas através do site www.uit.br ou pelos telefones abaixo, no horário comercial: (31) 3249-7403 ou (31) 3249-7404.

4.2. Documentos: requerimento de inscrição, modelo próprio; documento de identidade (exigido também durante as provas); recibo de pagamento da taxa de inscrição, a saber:

- **Curso de medicina: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**
- **Demais cursos: R$ 80,00 (oitenta reais)**

4.2.1.O Manual do candidato estará disponível somente no site www.uit.br.

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas no *Campus* Verde de Itaúna – Rodovia MG 431, Trevo Itaúna/Pará de Minas.

6. ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

O Processo Seletivo será realizado em um único dia, com todos os candidatos sendo submetidos a todas as provas, contando com 64 (sessenta e quatro) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão e de uma Redação, valendo 12 (doze) pontos, destinada a verificar a valorização do idioma nacional.

7. DATAS, HORÁRIOS, PONTUAÇÃO DURAÇÃO DAS PROVAS

DATA/HORÁRIO	PROVA	PONTOS	DURAÇÃO
26/05/2018 Sábado 16h45	Química	08	5 horas
	Física	08	
	Matemática	08	
	História	08	
	Geografia	08	
	Biologia	08	
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	08	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	08	
	Redação	12	

8. PESOS POR DISCIPLINA/ÁREA

DISCIPLINA/PROVA ÁREA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	L.ESTRANGEIRA	L. PORTUGUESA E L. BRASILEIRA	MATEMÁTICA	REDAÇÃO
Área da Saúde	1	1	3	1	2	1	1	1	1
Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	2	1	1	1	1	1	3	1	1
Área de Ciências Exatas	1	1	1	2	1	1	1	3	1
Tecnológicos	2	1	1	1	1	1	3	1	1

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos farão provas de múltipla escolha e redação, sendo adotados os seguintes critérios de eliminação:

9.1. será eliminado o candidato que deixar de comparecer a qualquer prova;

9.2. será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo ("zero") em qualquer disciplina que tenha peso diferenciado na sua área (tanto nas provas de múltipla escolha, como na redação);

9.3. somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas de múltipla escolha, até o total de 3 (três) vezes o número de vagas por curso, considerados os pesos. Ocorrendo empate nessa classificação, todos os candidatos empatados terão suas redações corrigidas, ainda que seja ultrapassado o limite fixado.

9.4. será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) pontos, na prova de Redação.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas, considerando-se os pesos e o limite de vagas para cada curso.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados, por ordem, os seguintes critérios:

11.1. maior nota na prova de peso 3 (três);

11.2. maior nota na prova de peso 2 (dois);

11.3. maior nota na redação;

11.4. idade, tendo prioridade o candidato mais velho.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site www.uit.br, além de listagens que serão afixadas no prédio da Reitoria, no *Campus* Verde, no dia **11 DE JUNHO DE 2018.**

12.1. Demais chamadas: o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em chamadas que serão divulgadas no site www.uit.br.

12.2. Os candidatos chamados, de posse da documentação, deverão efetuar suas matrículas nos locais que serão indicados quando da publicação do resultado do processo seletivo.

13. MATRÍCULA

Quando da publicação do resultado do Processo Seletivo, serão informados os dias, locais e horários das matrículas, junto ao sítio eletrônico da Universidade de Itaúna.

13.1. Documento:

Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, nos prazos fixados:

- **Cópias autenticadas** em cartório, dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade (Atenção: cópia legível, preferentemente digitalizada e impressa); Título de Eleitor; Certificado de Reservista

e CPF.

- **Documentos ORIGINAIS:** Histórico Escolar; Certificado de Conclusão do Ensino Médio; 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar do curso, cujo boleto será emitido através da Internet no endereço www.uit.br, e poderá ser pago em qualquer agência bancária.

- **Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar todos os documentos exigidos, sendo que OS ORIGINAIS DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E DO HISTÓRICO ESCOLAR NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO, AINDA QUE A MATRÍCULA VENHA A SER CANCELADA.**

- **Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitida matrícula condicionada à entrega de documentos exigidos neste edital, ainda que se trate de um único documento, que não poderá ser substituído por qualquer outro.**

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As provas terão como referência o programa do processo seletivo constante do Manual do Candidato. O candidato poderá baixá-lo no site www.uit.br, no ato da inscrição.

14.1.1. O candidato com necessidades especiais, que precise realizar as provas do processo seletivo em condições diferenciadas, deverá requerê-las à Universidade de Itaúna, mediante protocolo no setor próprio, junto ao prédio da Reitoria, até 8 (oito) dias úteis antes do dia das provas, ou seja, até o dia **15 DE MAIO DE 2018** (horário comercial), juntando laudo médico detalhado, circunstanciado e subscrito por 2 (dois) médicos, esclarecendo e justificando o atendimento pretendido, de forma clara e objetiva. O laudo médico deverá ser apresentado no original (não será aceita cópia do laudo).

14.1.2. O requerimento e o laudo original poderão ser encaminhados via SEDEX (Rodovia MG 431 - Km 45 - Trevo Itaúna/Pará de Minas – Itaúna (MG) – CEP 35680-142), sob inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, pois não serão conhecidos/apreciados os requerimentos que não foram entregues pelo Correio até o dia **15 DE MAIO DE 2018**.

14.2. O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e da Carteira de Identidade.

14.2.2. O candidato que não estiver portando a sua Carteira de Identidade, independentemente do motivo - perda, esquecimento, roubo, extravio, furto etc. - não poderá realizar as provas do processo seletivo.

14.2.3. Durante o período de realização das provas, a Carteira de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo de realização das provas.

14.2.4. Carteira de Identidade emitida há mais de cinco anos não será aceita.

14.3. Os candidatos serão fotografados individual e/ou coletivamente, passarão por detectores de metais e serão revistados, caso necessário, particularmente para detecção de eventual ponto eletrônico, de qualquer espécie.

14.4. Não será permitida a entrada de retardatários no local das provas e será automaticamente eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

14.5. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, conferência de fotografias, coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso.

14.5.1. Carteira de Identidade emitida há mais de cinco anos não será aceita.

14.6. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando, mesmo que desligados, relógios, telefone celular, beep, calculadora, walkman ou headphones ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, será automaticamente eliminado do Concurso. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de armas. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais. O candidato que se negar a se submeter à verificação será automaticamente eliminado, exceto aqueles portadores de marca-passo. Os objetos mencionados acima serão recolhidos na entrada da sala e devidamente identificados. Serão colocados sob o quadro, na frente da sala, frisando-se que **a Universidade não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de tais objetos**.

14.6.1. A Universidade de Itaúna não se responsabiliza por bens, objetos e pertences extraviados ou danificados no âmbito de seu *campus*, motivo pelo qual os candidatos devem trazer/portar apenas lápis e caneta transparente (tipo bic), cor azul ou preta.

14.7. É proibido o uso de bonés, chapéus e similares e os candidatos que tiverem cabelos longos deverão prendê-los em forma de "rabo de cavalo", deixando à mostra as orelhas.

14.8. A matrícula do candidato aprovado somente será aceita com a apresentação e entrega dos originais do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, além dos demais documentos previstos no item 13.1.

14.9. É expressamente proibido o uso de corretivo no gabarito. Somente passe as suas respostas no gabarito quando decidir que não irá alterar nenhuma resposta, pois em hipótese alguma e sob nenhum pretexto lhe será fornecido outro gabarito.

14.9.1. O candidato somente poderá utilizar caneta transparente, tipo bic, cor azul ou preta.

14.10. **EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITA MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO.** O candidato que não comparecer no prazo estipulado para matrícula será considerado desistente e, imediatamente, será convocado outro candidato, na ordem rigorosa de classificação.

14.11. Serão canceladas as inscrições nos cursos em que o número de candidatos for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução da taxa.

14.12. O Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, ao ingresso no 1º período. Fica vedado ao aluno que já está

frequentando curso que funciona durante o dia ou à noite fazer novo concurso com o objetivo de mudança de turno.

14.13. Dentro da autonomia didática da Universidade, a estrutura curricular dos cursos poderá ser alterada a qualquer momento, observada a legislação própria.

14.14. Após a inscrição, não será permitido ao candidato requerer 2ª opção de curso.

14.15. Ficam todos os candidatos cientes que a Universidade de Itaúna é uma instituição não religiosa (laica), razão por que nenhum aluno será dispensado de suas atividades acadêmicas por convicção religiosa, em nenhuma hipótese. A título de exemplo: se a atividade acadêmica for realizada no sábado, o aluno deverá prestá-la regularmente, ainda que sua religião não lhe permita esse procedimento, naquele dia, não se admitindo qualquer forma de suprimento (dispensa, substituição, abono, compensação etc.).

14.16. Os candidatos classificados no Processo Seletivo somente terão direito à matrícula no período letivo imediato.

14.17. Realizado o Vestibular, e efetuadas as matrículas, ficam cientificados os candidatos de que, caso não seja formada turma com pelo menos 75% de suas vagas, serão devolvidas todas as taxas pagas (inscrição e matrícula), não fazendo jus a qualquer outra indenização, declarando o candidato, na inscrição, que aceita tal condição.

14.18. A Universidade de Itaúna participa do Programa Universidade para Todos – PROUNI.

14.18.1. A Universidade de Itaúna **NÃO** participa do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e nem de quaisquer outros financiamentos, públicos ou privados.

14.19. Os cadernos de provas, as folhas de respostas de leitura óptica e as folhas de redação serão de propriedade da Universidade de Itaúna. Após 30 dias da data de divulgação do resultado do Processo a Universidade dará a elas a destinação que lhe convier.

14.20. O candidato que optar pelo curso de Direito diurno não poderá se transferir, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, para o noturno, e vice-versa.

14.21. Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção ou revisão de provas, e o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para reclamar de questão incorreta, a contar da data de realização da prova, devendo fazê-lo por escrito, com clareza e objetividade. Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

14.22. **O candidato somente poderá retirar-se do local depois de transcorridas, no mínimo, 4 (quatro) horas do início das provas.**

14.23. Só poderá concorrer às vagas definidas no Edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente.

14.24. Aquele que não se enquadrar no critério estabelecido no item anterior e desejar, mesmo assim, se submeter ao Concurso, poderá se inscrever, declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento

(**treineiro**), **sem concorrer, portanto, às vagas definidas no edital.** A indicação "treineiro" deverá ser feita no campo próprio da ficha de inscrição.

14.24.1. **Atenção: O candidato que se inscrever como "treineiro" não poderá, posteriormente, alterar essa condição, independentemente do motivo (erro no preenchimento do formulário etc.)**.

14.25. As disposições e instruções contidas nas Folhas de Leitura Ótica, no Manual do Candidato (disponível somente na internet) e nos Cadernos de Provas do Processo Seletivo são normas que integram o presente Edital.

14.26. A inscrição no Processo Seletivo implica a plena aceitação das normas estabelecidas no Edital, nas instruções distribuídas aos candidatos, na legislação específica, no Regimento Geral e no Estatuto, e nas normas internas expedidas pela Administração da Universidade de Itaúna.

14.26.1. Ao inscrever-se, o candidato manifesta a irrestrita concordância com as regras de todas as fases do processo seletivo (inscrição, realização de provas, divulgação de resultado e matrícula), reconhecendo a clareza, transparência e imparcialidade com que a Universidade organiza o certame.

14.26.2. O candidato terá acesso ao resultado do processo seletivo (vestibular) de duas maneiras:

1ª) Aprovados por curso: a lista de aprovados será divulgada no sítio eletrônico www.uit.br, em rigorosa ordem alfabética, tendo o candidato livre acesso à sua classificação;

2ª) Classificação geral: nesse link, o candidato, utilizando o seu CPF, tomará conhecimento de sua (des)classificação e pontuação total, podendo, dessa forma, acompanhar as chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, que são publicadas no sítio eletrônico da Universidade de Itaúna.

14.26.3. Quanto ao curso de medicina: será divulgada a classificação individual (acesso mediante CPF) dos 150 (cento e cinquenta) primeiros colocados, considerando a "linha de corte". Assim, por esse procedimento, serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas de múltipla escolha até o triplo do nº de vagas (3 x 50 = 150).

14.26.4. Consideradas as peculiaridade e especificidades do Curso de Medicina, a Universidade de Itaúna não admite dispensa de disciplinas que tenham sido realizadas/cursadas em qualquer outro curso da área de saúde e/ou instituição, independentemente da nomenclatura e da carga horária.

14.27. Os candidatos inscritos declaram que têm ciência e aceitam que todo o transcorrer da aplicação do processo seletivo seja gravado por processo eletrônico (câmeras), e permanecerá no arquivo da Instituição.

14.28. Os candidatos deverão chegar ao local do processo seletivo com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência.

14.29. Quaisquer dúvidas deverão ser apresentadas exclusivamente à FUMARC, que é encarregada do Processo Seletivo (vestibular).

14.29.1. Se, por qualquer motivo, a dúvida não puder ser dirimida pela FUMARC, será por ela encaminhada diretamente ao Reitor, para exame e decisão.

14.30. Depois da inscrição e do pagamento da respectiva taxa, a IES contrata, providencia e paga à empresa terceirizada (FUMARC) pelo processamento de todo o processo seletivo, razão por que **o valor da taxa de inscrição não será devolvido/restituído ao candidato em caso de desistência/arrependimento.**

14.30.1. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido/restituído ao candidato nos casos em que o curso objeto da inscrição não for ofertado pela IES por insuficiência de candidatos.

14.31. O candidato que for acometido de qualquer problema de saúde, durante a realização do certame, será encaminhado ao hospital, com acompanhante designado pela IES.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Universidade reserva-se o direito de:

a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;

b) transferir os alunos de um turno, currículo ou unidade para outro(a), quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;

c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratório, e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo.

15.2. A Universidade de Itaúna reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

15.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

Para conhecimento geral, o presente Edital será publicado no site www.uit.br, na imprensa, resumidamente, e disponibilizado nos locais próprios da Reitoria, no *Campus* Verde, na Rodovia MG 431, Km 45,5 em Itaúna-MG.

Itaúna (MG), **26 DE MARÇO DE 2018.**

Faiçal David Freire Chequer

Reitor